



## Violência sexual contra crianças e adolescentes: avanços e desafios nas ações de enfrentamento

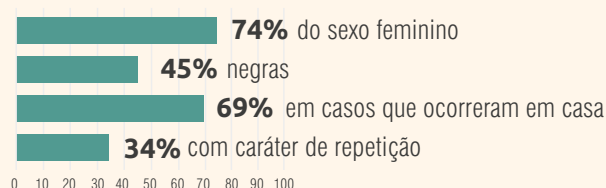
A violência sexual é uma das mais contundentes expressões da violação dos direitos humanos de crianças e adolescentes. Está presente no mundo todo e, apesar de atingir meninas e meninos de diversas realidades, há contextos históricos, sociais e culturais que facilitam sua manifestação. Somam-se ainda as relações desiguais de gênero, raça e etnia, orientação sexual e condições econômicas. Trata-se de um fenômeno complexo, multifatorial, que vai além de uma relação entre vítima e autor. Ela envolve um conjunto de mitos, preconceitos e tabus e exige uma visão sistêmica para seu enfrentamento.

Somente em 2018, o **Disque 100** registrou 17.093 denúncias de violência sexual contra crianças e adolescentes

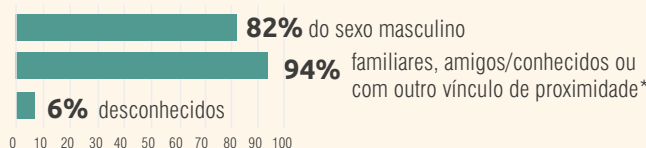
no Brasil, o que equivale a cerca de 50 casos por dia. O serviço já havia recebido entre 2011 e 2017 mais de 170 mil denúncias das diferentes modalidades desta violação. No mesmo período, das quase 185 mil notificações de violência sexual contabilizadas pelo **Ministério da Saúde** para toda a população, 76,5% foram contra pessoas de até 19 anos, sendo aproximadamente 58 mil casos (31,5%) na faixa etária entre 0 e 9 anos e 83 mil (45%) entre 10 e 19 anos. Estima-se, porém, que o número real seja ainda maior, pois boa parte das situações sequer chega às redes de proteção, devido ao pacto de silêncio que geralmente encobre a violência sexual.

### Características sociodemográficas das vítimas e dos autores de violência sexual entre os anos de 2011 e 2017

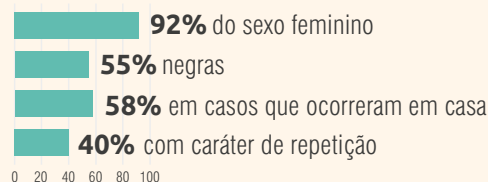
#### Vítimas de 0 a 9 anos



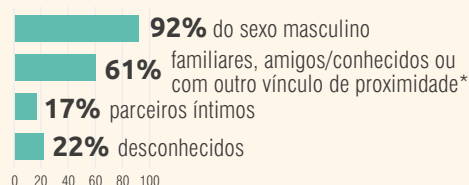
#### Autores da violência



#### Vítimas de 10 a 19 anos



#### Autores da violência



\* Cuidador, pessoa com relação institucional, patrão/chefe, policial/agente da lei e outros.

Fonte: Boletim Epidemiológico 27 vol.49 - Análise epidemiológica da violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil de 2011 a 2017. Ministério da Saúde (2018).

A Constituição Federal (1988), o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - 1990) e a Convenção Internacional dos Direitos da Criança apontam que é dever de todos – família, sociedade e poder público – assegurar os direitos de crianças e adolescentes, com absoluta prioridade, bem como mantê-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. Porém, foi apenas mais tarde que o tema da violência sexual passou a ganhar visibilidade, sobretudo com a aprovação do **Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (PNEVSCA)**, no ano de 2000.

Fruto dos compromissos internacionais assumidos pelo Brasil no I Congresso Mundial contra a Exploração Sexual, em 1996, e do envolvimento de várias organizações da área – em especial a **Rede ECPAT Brasil** –, o PNEVSCA gerou uma série de avanços importantes para o reconhecimento e o enfrentamento da violência sexual no país, servindo como referência para a estruturação de políticas, programas e serviços. Entre as conquistas estão: as instituições do Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (como instância de articulação e mobilização da sociedade) e da Comissão Intersetorial (no âmbito do Governo Federal); o estabelecimento do 18 de Maio como Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e a própria criação do Disque 100.

Após um longo processo de debates para avaliar o impacto do Plano e atualizar seu conteúdo frente aos novos cenários (como a violência sexual facilitada pelas tecnologias), o PNEVSCA foi revisado e teve sua nova versão publicada em 2013, com aprovação do **Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda)**. As ações foram alinhadas às diretrizes e à vigência do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes (2010-2020), organizando-se o conjunto das estratégias necessárias em 6 Eixos: Prevenção; Atenção; Defesa e Responsabilização; Comunicação e Mobilização Social; Participação e Protagonismo; e Estudos e Pesquisas.

Recentemente, a Comissão Intersetorial de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes desenvolveu um **Relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano** no período entre 2013 e 2018. O documento resume os resultados alcançados, destacando que a principal dificuldade continua sendo a efetiva intersectorialidade, com a necessária articulação das ações e informações entre as diferentes políticas públicas. Ele deixa como recomendações o

fortalecimento dos espaços que possibilitam esta integração; a interlocução entre os Conselhos de Direitos; a incorporação das ações nas leis orçamentárias das três esferas de governo; e uma nova atualização do Plano Nacional, no marco dos seus 20 anos, em 2020.

## Entendendo os conceitos e suas diferenças

**Violência sexual** é toda forma de violação dos direitos sexuais, compreendendo qualquer ato em que uma criança ou adolescente é usado para se obter satisfação sexual, por alguém em condição desigual de idade, tamanho ou poder, seja presencialmente ou por meio eletrônico. Envolve as diferentes modalidades de abuso e de exploração sexual.

**Abuso sexual** é a utilização do corpo de uma menina ou menino para fins sexuais, incluindo gestos de sedução, toques, desnudamento e indução a assistir ou participar de atividades de cunho sexual. Pode ser intrafamiliar, extrafamiliar ou institucional (quando acontece por exemplo em espaços que seriam encarregados de sua proteção). Mas, na maioria dos casos, é praticado por alguém com vínculo familiar (nuclear ou extensa) ou bem próximo à criança ou ao adolescente.

**Exploração sexual** é quando a relação, o abuso ou a violência ocorrem mediante troca por dinheiro ou qualquer outra vantagem, normalmente envolvendo terceiros (redes de aliciamento e facilitação). Pode se dar no âmbito da prostituição, na pornografia, no tráfico de pessoas e no contexto do turismo com motivação sexual. Também é caracterizada como uma das piores formas de trabalho infantil.

**Pedofilia** é um transtorno de personalidade caracterizado pelo desejo sexual direcionado a crianças pré-púberes. Para uma pessoa ser considerada pedófila é preciso o diagnóstico psiquiátrico e a devida intervenção da saúde. Na maioria das vezes a violência sexual não é cometida por pedófilos e a confusão entre os termos prejudica a responsabilização. O crime não é a pedofilia, mas o ato de abusar ou explorar sexualmente de uma criança ou um adolescente.

## Referências

Estatuto da Criança e do Adolescente, PNEVSCA, Lei 13.431/2017, Guia Escolar: Identificação de Sinais de Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, Caderno Temático: Direitos Sexuais são Direitos Humanos, Campanha Faça Bonito - <https://www.facabonito.org.br/entendendo>, Childhood - <https://childhood.org.br/glossario>

## Os dados da violência sexual no Paraná

O Disque 100 – mantido pelo governo federal juntamente com a **Ouvidoria Online** e o aplicativo **Proteja Brasil** – registrou 4.895 denúncias de violência sexual contra crianças e adolescentes no Paraná entre os anos de 2014 e 2018. A Ta-

bela 1 permite observar a evolução das denúncias ao longo deste período, sendo que a maioria foi de abuso sexual. Destaca-se, porém, que ao comparar as diferentes bases de dados com informações sobre o tema, é nesta que aparece o maior número referente a casos de exploração sexual, além de distinguir as categorias de “sexting” e “grooming”, relacionadas ao contexto virtual.

## Violência sexual facilitada pelas tecnologias



**Sexting** é o compartilhamento de mensagens, fotos e vídeos de cunho sexual por qualquer meio eletrônico, como smartphones, tablets e computadores;



**Grooming** é o assédio sexual cometido por adultos contra crianças e adolescentes na internet;



**Sextorsão** é a ameaça de divulgar imagens íntimas obrigando a vítima a fazer algo contra a sua vontade;



**Revenge Porn** é a exposição em mídia social de fotos ou vídeos íntimos com intuito de expor um(a) parceiro(a), com caráter de revanchismo, em geral após o fim do relacionamento;



**Pornografia infantil** é a produção, reprodução, venda, exposição, distribuição, comercialização, aquisição, posse, publicação ou divulgação de materiais pornográficos (fotografia, vídeo, desenho, etc.) envolvendo crianças ou adolescentes

**Fonte:** Safernet; Childhood (<https://www.childhood.org.br/navegacao-segura>)

A Tabela 1 permite observar a evolução das denúncias ao longo deste período, sendo que a maioria foi de abuso sexual. No ano de 2014, com as mobilizações em torno da Copa do Mundo e o lançamento do aplicativo e da Ouvidoria Online, se tem o maior número de registros.

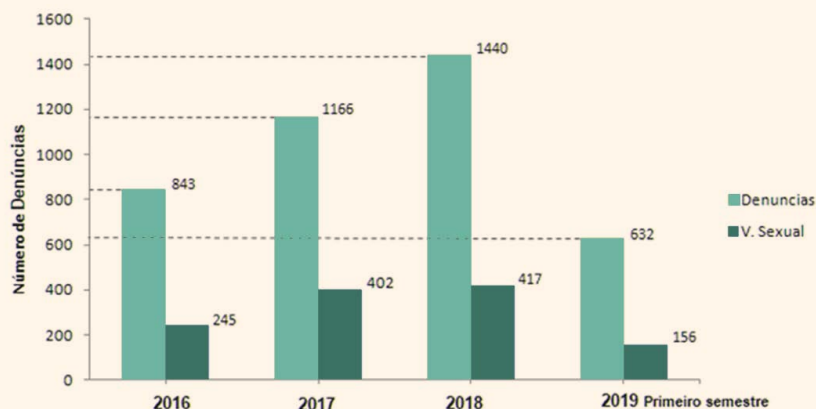
**Tabela 1** – Número de denúncias de Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes no Paraná entre 2014 e 2018, por ano e tipo de violação, segundo o Disque 100

| ANO   | Abuso sexual | Exploração sexual | Exploração sexual no turismo | Pornografia infantil | Sexting | Grooming | Outros | Total |
|-------|--------------|-------------------|------------------------------|----------------------|---------|----------|--------|-------|
| 2014  | 1047         | 321               | 2                            | 31                   | 8       | 4        | 8      | 1421  |
| 2015  | 758          | 185               | 3                            | 11                   | 7       | 4        | 14     | 982   |
| 2016  | 547          | 133               | 1                            | 7                    | 7       | 9        | 12     | 716   |
| 2017  | 771          | 165               | 1                            | 13                   | 14      | 16       | 4      | 984   |
| 2018  | 641          | 122               | -                            | 7                    | 11      | 11       | -      | 792   |
| TOTAL | 3764         | 926               | 7                            | 69                   | 47      | 44       | 38     | 4895  |

**Fonte:** Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

O Paraná também dispõe de um serviço próprio de denúncias, vinculado à Secretaria de Estado da [Segurança Pública e Administração Penitenciária](#). Quando se trata de uma violação de direitos de crianças e adolescentes, as informações são enviadas à Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF), que aciona o Conselho Tutelar de referência. Entre 2016 e 2018, o Disque 181 recebeu 1.064 denúncias de violência sexual contra crianças e adolescentes (equivalente a cerca de 31% do total de denúncias de violências contra esta população), conforme demonstra o Gráfico 1.: o [Disque 181](#). Quando se trata de uma violação de direitos de crianças e adolescentes, as informações são enviadas à Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF), que aciona o Conselho Tutelar de referência. Entre 2016 e 2018, o Disque 181 recebeu 1.064 denúncias de violência sexual contra crianças e adolescentes (equivalente a cerca de 31% do total de denúncias de violências contra esta população), conforme demonstra o Gráfico 1.

**Gráfico 1** – Comparativo de Denúncias de Violências contra Crianças e Adolescentes em Geral e de Violência Sexual entre 2016 e 2018, segundo o Disque 181



**Fonte:** Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho do Paraná.

Mas é no Sistema de Informação de Agravo de Notificação (SINAN), gerido pela política da saúde, que há a maior quantidade de registros relacionados à violência sexual contra crianças e adolescentes. Somente no Paraná, ele aponta 11.458 notificações entre os anos de 2014 e 2018, nas diferentes expressões da violência sexual. A Tabela 2 mostra os números conforme o tipo de violência, o gênero e a faixa etária. No CADÊ Paraná, plataforma desenvolvida pelo Centro Marista de Defesa da Infância, é possível, ainda, visualizar os dados desagregados por município.

**Tabela 2** – Notificações de Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes no Paraná entre 2014 e 2018, por tipo de violência, gênero e faixa etária, segundo o SINAN

| VIOLÊNCIA                   | Masculino 0 a 11 anos | Masculino 12 a 17 anos | Masculino Total | Feminino 0 a 11 anos | Feminino 12 a 17 anos | Feminino Total | TOTAL        |
|-----------------------------|-----------------------|------------------------|-----------------|----------------------|-----------------------|----------------|--------------|
| <b>Estupro</b>              | 1090                  | 177                    | 1267            | 2933                 | 3020                  | 5953           | <b>7220</b>  |
| <b>Assédio Sexual</b>       | 450                   | 93                     | 543             | 1398                 | 1107                  | 2505           | <b>3048</b>  |
| <b>Exploração Sexual</b>    | 37                    | 25                     | 62              | 114                  | 223                   | 337            | <b>399</b>   |
| <b>Pornografia Infantil</b> | 75                    | 10                     | 85              | 145                  | 88                    | 233            | <b>318</b>   |
| <b>Outras</b>               | 73                    | 14                     | 87              | 245                  | 141                   | 386            | <b>473</b>   |
| <b>TOTAL</b>                | 1725                  | 319                    | 2044            | 4835                 | 4579                  | 9414           | <b>11458</b> |

**Fonte:** Secretaria de Estado da Saúde do Paraná

Dos casos notificados no estado, 57% foram contra crianças e 43% contra adolescentes. Na primeira faixa etária, 74% das vítimas eram do sexo feminino e, na segunda, 93%, o que reforça a importância de que o Sistema de Garantia de Direitos considere as questões de gênero envolvidas nesta realidade. Ainda assim, 18% do total de situações de violência sexual notificadas são contra meninos, trazendo especificidades que também precisam ser observadas nas ações de enfrentamento, inclusive a respeito da dificuldade que uma vítima do sexo masculino tem para chegar às redes de proteção, em razão das pressões socioculturais que advêm do machismo e da homofobia. Cabe assinalar também que um número muito inferior do total de notificações se transforma em inquérito policial e/ou processo judicial, o que dificulta a efetiva responsabilização dos autores e mantém o ciclo de violência.

Agrupando-se “estupro” e “assédio” como *abuso sexual* e “exploração” e “pornografia” como *exploração sexual*, com a exclusão da categoria “outras” (cujas natureza não pode ser identificada) apenas 7% das notificações se referem à exploração sexual. Ao comparar com os dados do Disque 100, nota-se que, nos casos de abuso, há quase o triplo de notificações em relação ao número de denúncias, enquanto no contexto da exploração sexual, no mesmo período houve 1.002 denúncias ao Disque 100 e apenas 717 notificações na saúde. Isso ressalta a necessidade do fortalecimento das ações de atendimento a este tipo de violência sexual.

Destaca-se, ainda, que o Paraná figura como o estado com maior número de pontos vulneráveis à exploração sexual de crianças e adolescentes nas rodovias federais, além de ser o quinto estado em número de pontos críticos. Dos 2.487 pontos vulneráveis identificados no país, 299 estão aqui, de acordo com o último *Mapeamento da Polícia Rodoviária Federal*, o que evidencia mais uma vez a urgência da priorização, tanto por parte do poder público como da sociedade civil, para cada um dos diferentes contextos das violações aos direitos sexuais. Não por acaso, o enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes assume presença relevante nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).



O enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes demanda ações articuladas em diferentes áreas (como saúde, educação, assistência social, turismo, trabalho, comunicação, segurança pública e justiça), dialogando com o cumprimento de diversos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. De forma mais específica, destaca-se o ODS 5, que trata da Igualdade de Gênero, e o ODS 16, que aborda Paz, Justiça e Instituições Eficazes, em especial nas seguintes metas:

**Meta 5.2** - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos;

**Meta 16.2** - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças.

### As ações de enfrentamento à violência sexual no Paraná

A partir do Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, os estados e municípios também se mobilizaram para atuar com

mais força neste tema. No Paraná, foi criada em 2002 a Comissão Estadual Interinstitucional de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes, que elaborou o *Plano Estadual de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes*, com um escopo mais amplo para atender a todas as formas de violência. Diversas ações passaram então a ser desenvolvidas e o Plano teve uma nova versão aprovada em 2009 pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/PR), com as diretrizes para o período de 2010 a 2015.

Como previsto no Plano, houve a formalização da Comissão Estadual e a instituição das Comissões Regionais de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes, para dar capilaridade às ações no interior. A Comissão Estadual atuou na proposição de políticas, na articulação dos diferentes atores, na mobilização social e no monitoramento do Plano Estadual até o final de 2014, quando foi extinta. Com a aprovação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, que tem vigência de 2014 a 2023, o CEDCA/PR optou por não renovar o plano temático, diluindo as ações de enfrentamento no Plano Decenal.

Em 2016, o Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Rio de Janeiro (CEDECA-RJ) firmou convênio com o governo federal para disseminar o Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (PNEVSCA) e identificar o cenário das ações nesse tema nos estados. Houve a realização de uma oficina com a rede local em Curitiba (PR) e nela foi registrada a preocupação quanto à desmobilização e as lacunas deixadas com o fim da Comissão e do Plano Estadual de Enfrentamento, sendo ressaltada a importância do fortalecimento das ações com foco na violência sexual.

Este ano o CEDECA-RJ realizou uma nova oficina na capital paranaense, a fim de apresentar o *Relatório de Monitoramento dos Planos e Ações de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes no Estado do Paraná*, desenvolvido no âmbito de mais um convênio com o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, em parceria com o Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, com o objetivo de acompanhar as conquistas e os desafios desta agenda nos estados. Considerando os Eixos do Plano Nacional, o Relatório aponta avanços importantes no período mais recente e traz os seguintes destaques do contexto do Paraná:



## PREVENÇÃO

### Avanços

- Diversos projetos de prevenção às violências em espaços educacionais e socioassistenciais;
- Campanhas regulares de sensibilização e divulgação dos canais de denúncia;
- Retomada de uma agenda de eventos (seminários, congressos e simpósios) no tema
- Ampliação do debate sobre prevenção às violências no contexto virtual;

### Desafios

- Dar mais ênfase às especificidades da violência sexual, inclusive nas ações do 18 de Maio;
- Promover projetos de prevenção à violência sexual nos espaços esportivos e culturais;
- Fortalecer a educação em sexualidade como ferramenta de prevenção à violência sexual;



## ATENÇÃO

### Avanços

- 168 municípios com oferta do PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos) por meio dos CREAS;
- Atendimento de abuso sexual em 108 municípios/unidades de assistência social e de exploração sexual em 166 municípios/unidades, segundo o Censo SUAS 2017;
- atendimentos especializados no HC-DEDICA, Hospital Pequeno Príncipe e Associação Fênix, em Curitiba;
- Repasse de recursos fundo a fundo pelo CEDCA/PR aos municípios para o atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência e aos autores de violência;

### Desafios

- Regularizar e implementar no estado a [Lei 13.431/2017](#), que estabelece o sistema de atendimento a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, buscando articular as políticas de saúde, assistência social, educação, segurança pública e justiça;
- Requalificar o repasse fundo a fundo do CEDCA/PR para atendimento à luz da [Lei 13.431/2017](#);
- Criar Centros de Atendimento Integrado e Especializado, com equipes multidisciplinares;
- Garantir capacitação continuada, em especial a quem atua no atendimento direto;



## DEFESA E RESPONSABILIZAÇÃO

### Avanços

- 7 Delegacias Especializadas de Proteção a Crianças e Adolescentes (NUCRIAS) no estado;

- Estímulo à utilização da ficha de notificação obrigatória na rede de saúde, alcançando 390 municípios com serviços de notificação de violência implantados em 2018 e 1.124 unidades de saúde notificando violência sexual contra crianças e adolescentes entre 2015 e 2018;
- Resolução nº 20/2018 da Comissão Intergestores Bipartite de Assistência Social (CIB/PR) e Deliberação nº 144/2018 do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PR) para fomentar a utilização da ficha de notificação obrigatória por toda a rede socioassistencial;

### Desafios

- Efetivar o uso da ficha de notificação obrigatória em todas as unidades da saúde, assistência social, educação e demais políticas;
- Ampliar a capacitação dos profissionais dos sistemas de justiça e segurança pública
- Implementar em todo o estado os procedimentos de depoimento especial, sobretudo em caráter de produção antecipada de prova, à luz da [Lei 13.431/2017](#);



## PARTICIPAÇÃO E PROTAGONISMO

### Avanços

- Iniciativas de participação de crianças e adolescentes em instâncias de controle social e nos espaços de sociabilidade;
- Envolvimento de crianças e adolescentes nas campanhas de enfrentamento às violências promovidas pelo CEDCA/PR e Governo do Estado;
- Disseminação da Campanha Defenda-se, desenvolvida pelo Centro Marista de Defesa da Infância com foco na autodefesa de crianças contra a violência sexual;

### Desafios

- Ampliar e articular as diferentes iniciativas de participação e protagonismo de crianças e adolescentes;
- Fomentar a inclusão do tema da prevenção à violência sexual nestes espaços;
- Incentivar o desenvolvimento de metodologias que promovam a formação de crianças e adolescentes para sua autoproteção e a atuação como agentes multiplicadores;



## COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

### Avanços

- Violência contra crianças e adolescentes (de modo geral) como pauta permanente no CEDCA/PR;
- Retomada das Comissões Regionais de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes;
- Videoconferências promovidas pelo Núcleo da Paz e seu GT Criança e Adolescente com as equipes regionalizadas das Secretarias de Estado;

- Atuação da sociedade civil no tema, por meio do Fórum de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná (Fórum DCA/PR) e dos Fóruns DCA Regionais;
- Articulações locais como a Rede Proteger de Foz do Iguaçu e a Liga Boqueirão de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes
- Criação da Força-Tarefa Infância Segura de Prevenção e Combate a Crimes contra a Criança (FORTIS) e do Pacto pela Infância Segura;

### Desafios

- Garantir um olhar específico para o tema da violência sexual e suas particularidades em relação às demais formas de violência;
- Fortalecer as redes de proteção nos municípios e as Comissões Regionais de Enfrentamento;
- Estreitar a articulação do CEDCA/PR com outros Conselhos Setoriais na pauta da violência sexual;
- Registrar as diversas atividades de mobilização realizadas no 18 de Maio, incentivando a adoção do símbolo da flor e o slogan “Faça Bonito”;

- Desenvolver ações de qualificação de profissionais da mídia sobre o tema da violência sexual;



### ESTUDOS E PESQUISAS

#### Avanços

- Estudos e pesquisas desenvolvidos nas universidades, organizações e Secretarias de Estado;
- Previsão de estudos e pesquisas no Plano Decenal e de recursos do FIA com esta finalidade;
- CADÊ Paraná (Crianças e Adolescentes em Dados e Estatísticas), plataforma mantida pelo Centro Marista de Defesa da Infância para apoiar o planejamento e o controle social das políticas públicas com base em dados;

#### Desafios

- Criar mecanismo de levantamento e sistematização periódica das experiências e resultados dos diferentes estudos e pesquisas (como seminário ou publicação);
- Integrar os Sistemas de Informação com dados relacionados à violência sexual (SINAN, SIPIA, Disque 100, Disque 181, BI da Segurança Pública e Projudi, entre outros);

### Engajamento Público e Incidência Política

O Relatório de Monitoramento do Paraná ressalta a visibilidade dada ao tema do enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes em 2019. É destaque a criação da *Força-Tarefa Infância Segura (FORTIS)*, reunindo diversos órgãos que firmaram o *Pacto Infância Segura*, com ações integradas que visam responder a alguns dos principais desafios, em especial os relacionados à implementação da Lei 13.431/2017. O documento recomenda ao Sistema de Garantia de Direitos do estado aproveitar este momento histórico de mobilização e diálogo ampliado para aprofundar a articulação entre as diferentes instâncias com atuação na área, buscando também fortalecer a pauta específica da violência sexual nesse contexto. Isso permite que suas particularidades não fiquem invisibilizadas diante das demais formas de violência, ainda que muitas vezes elas aconteçam de modo associado.

Tal preocupação é exemplificada com o registro de que, dos 101 Objetivos e 315 Ações previstas no Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná para serem desenvolvidas até 2023, 10 Objetivos (10%) e 40 Ações (12,7%) estão relacionadas ao enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes. No en-

tanto, apenas 5 Ações (1,6%) abordam especificamente a violência sexual, o que contrasta com os dados apresentados anteriormente, com a multiplicidade de fatores envolvidos nas situações de violência sexual e com a complexidade das intervenções necessárias.

Na oficina em que o relatório foi apresentado oficialmente – com representantes das Comissões Regionais de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes, Secretarias de Estado, Ministério Público, Defensoria Pública, Tribunal de Justiça, Conselhos Tutelares, organizações da sociedade civil, municípios e empresas –, os participantes fizeram, ainda, a recomendação de que o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente retome a discussão sobre a construção de um Plano Temático, vinculado ao Plano Decenal, requalificando as ações de enfrentamento à violência sexual para os próximos períodos. Do mesmo modo, recomendaram que o CEDCA/PR estude a melhor estratégia para recompor um Comitê ou uma Comissão que articule, mobilize e monitore as ações e órgãos em torno da agenda específica da violência sexual, à luz do movimento nacional e internacional no tema.

## Inovações legais

A Lei 13.431/2017, regulamentada pelo Decreto 9.603/2018, é um marco histórico que reorganiza o sistema de atendimento a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, trazendo entre suas inovações os procedimentos de escuta especializada e depoimento especial, com o intuito de evitar o processo de revitimização.

A **escuta especializada** tem como foco o acolhimento e a **proteção da criança ou adolescente**. Ocorre especialmente nas unidades de saúde e assistência social onde a vítima é atendida, podendo se dar de forma espontânea em outros serviços (como educação e segurança pública), que deverão estar preparados para atender e dar os devidos encaminhamentos junto à rede de proteção.

Já o depoimento especial é o procedimento de oitiva da criança ou adolescente perante autoridade policial ou judiciária, por profissional capacitado no protocolo de entrevista, voltado para a **responsabilização dos autores da violência**. Sempre que possível será realizado uma única vez, como meio de produção antecipada de prova judicial, principalmente em casos de violência sexual.

Uma das experiências destacadas no relatório é a *Liga Boqueirão de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes*, que justamente por dar foco nesta questão vem apresentando diversos resultados significativos. Trata-se de uma iniciativa do Ministério Público do Paraná, Defensoria Pública do Paraná e Poder Judiciário junto a diversos outros parceiros institucionais e da própria comunidade dos quatro bairros que compõem a Regional Boqueirão, em Curitiba, que serve de inspiração e pode ser replicada em outros territórios. A partir da mobilização e articulação local, o grupo elaborou um **Plano Regional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes**, com base no Plano Nacional, estabelecendo ações que vão desde a prevenção, passando pela participação e protagonismo, até o atendimento às vítimas e famílias e a responsabilização dos autores de violência sexual. É um trabalho de fôlego e direcionado, que impulsiona todos os órgãos a repensar serviços e políticas.

Por fim, cabe ressaltar a importância da atuação da sociedade civil no enfrentamento à violência sexual, seja nas

intervenções diretas, no acompanhamento das políticas públicas ou na incidência para a qualificação do Sistema de Garantia de Direitos nesta área. Destaca-se o papel do Fórum de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná (Fórum DCA/PR) e dos Fóruns Regionais como espaços de articulação e fortalecimento das entidades e defensores de direitos humanos, lembrando que entre os **10 Compromissos pela Infância e Adolescência do Paraná** propostos pelo Fórum DCA para o período de 2018 a 2022, um é “fortalecer as medidas intersetoriais de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes”.

Para tanto, foram indicadas quatro ações prioritárias que constituem uma agenda para a incidência da sociedade civil: (1) garantir a implementação dos dispositivos de depoimento especial e escuta especializada previstos na Lei 13.431/2017; (2) tornar a educação em sexualidade parte do currículo escolar formal, administrada por professores qualificados e treinados, com acesso a materiais de referência adequados e com apoio de toda a rede de proteção à infância; (3) apoiar os municípios a qualificarem os registros das informações e dados sobre violência sexual, por meio do investimento em sistemas, infraestrutura tecnológica, equipe e capacitação profissional; e (4) realizar formação continuada dos atores do SGD para o enfrentamento das diversas formas de violência sexual contra crianças e adolescentes, incluindo as facilitadas por tecnologias de informação e comunicação.

Como a violência sexual é um fenômeno complexo, transformar esta realidade exige um conjunto multiprofissional, interdisciplinar, intra e intersetorial de ações, com a participação das próprias crianças e adolescentes como sujeitos de direitos que precisam ser formados para reconhecer uma situação de violência e saber o que fazer ou como procurar ajuda. É necessário que toda a sociedade compreenda bem o assunto, indo além do senso comum e percebendo que cada um é corresponsável para que se possa efetivamente romper com os ciclos de violência.

Em 2020 se completam 30 anos do ECA e 20 anos do Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. É uma oportunidade única para que o movimento da infância possa fortalecer as conquistas obtidas até aqui, agir sobre os desafios e realmente “fazer bonito” para que todas as meninas e todos os meninos tenham enfim um desenvolvimento sexual saudável, protegido e livre de qualquer violação.



## ⊕ Leitura complementar

### Documentos internacionais

- Convenção sobre os Direitos da Criança e Protocolo Facultativo sobre a Venda de Crianças, a Prostituição e a Pornografia Infantil
- Declaração do Rio de Janeiro (documento final do III Congresso Mundial de Enfrentamento à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes)
- Orientação Técnica Internacional sobre Educação em Sexualidade
- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

### Documentos nacionais

- Constituição Federal
- Estatuto da Criança e do Adolescente
- Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes
- Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes
- Relatório de Monitoramento do PNEVSCA (2013-2018)
- Relatório de Monitoramento de País sobre a Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes (ECPAT)
- Balanço Geral de Denúncias de Violência Sexual – Disque 100
- Boletim Epidemiológico da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes no Brasil
- Mapeamento dos Pontos Vulneráveis à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes nas Rodovias Federais
- Caderno Temático: Direitos Sexuais são Direitos Humanos
- Guia Escolar: Identificação de Sinais de Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes
- Guia de Referência: Construindo uma Cultura de Prevenção à Violência Sexual
- Notificação de Violências Interpessoais e Autoprovocadas
- Linha de Cuidado para a Atenção Integral à Saúde de Crianças, Adolescentes e suas Famílias em Situação de Violências
- Parâmetros de Escuta de Crianças e Adolescentes em Situação de Violência
- Centros de Atendimento Integrado a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violências: Boas Práticas e Recomendações para uma Política Pública de Estado

- Navegar com Segurança: por uma infância conectada e livre da violência sexual
- Criança e adolescente na internet: como proceder diante da notícia de violações aos direitos humanos na rede
- Conexão ANA: Guia de Autoproteção contra a Violência Sexual
- Orientações Técnicas de Educação em Sexualidade para o Cenário Brasileiro

### Documentos locais

- Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná
- Plano Estadual de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes (2010-2015)
- Plano Regional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (Liga Boqueirão)
- Pacto Infância Segura
- 10 Compromissos pela Infância e Adolescência do Paraná
- Relatório de Monitoramento dos Planos e Ações de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes no Estado do Paraná

### Organizações e iniciativas de referência

- Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda)
- Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná (CEDCA/PR)
- Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes
- Rede ECPAT Brasil
- CEDECA Rio de Janeiro
- Childhood
- Promundo
- Safernet
- Nic.br
- Campanha ANA
- Campanha Defenda-se
- Disque 100 / Ouvidoria Online
- Disque 181

## Parceiros



## Expediente

**Informe Temático – Infância, Adolescência e Direitos** é uma publicação periódica da plataforma CADÊ Paraná – Crianças e Adolescentes em Dados e Estatísticas, organizada pelo Centro Marista de Defesa da Infância (CMDI) e Rede Marista de Solidariedade. **Gerência do CMDI:** Bárbara Pimpão. **Organização:** Beatriz Caitana. **Pesquisa e elaboração de conteúdo:** Douglas Moreira. **Revisão de texto:** Gustavo Queiroz, Renata Macagnani, Vinícius Gallon. **Diagramação:** Rafael Matta Carnasciali. **Editora:** PUCPRESS.

**Parceria:** Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDECA Rio de Janeiro e Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.

**Apoio:** Liga Boqueirão de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes - Ministério Público do Estado do Paraná - MPPR

[www.cadeparana.org.br](http://www.cadeparana.org.br) | [www.centrodedefesa.org.br](http://www.centrodedefesa.org.br).

Compartilhe:

